



## REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº 10/2006**  
**DE 27/03/2006**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 331/2006 de 27/03/2006,

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Corumbataí do Sul, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03.007 – SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

03.007.27.813.0044.2.056 – Manutenção e Encargos do Programa Segundo Tempo

Fonte: 31735 – ME/Programa Segundo Tempo – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO ..... 29.800,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. 28.800,00

**TOTAL DO CRÉDITO .....R\$ 58.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Termo de Convênio nº 246/2005, firmado entre o Município de Corumbataí do Sul e o Ministério do Esporte, destinado a implantação do Programa Segundo Tempo, com a implementação de Núcleos de Esporte do Programa no Município, conforme abaixo descrito:

Fonte: 31735 - ME/Programa Segundo Tempo – Exercício Corrente

Receita 1761.99.02.00.00 Convênio Ministério do Esporte – Programa 57.600,00

Segundo Tempo .....

Receita 1325.01.99.01 Receita de Remuneração Convênio ME nº 246/05 1.000,00

Artigo 3º -Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Corumbataí do Sul, 27 de Março de 2006.

**OSNEY PICANÇO**  
**Prefeito Municipal**